



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2293/2016  
DE 15 DE MARÇO DE 2016

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

**VALCIR DOMINGO PERIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido REVISÃO SALARIAL aos Servidores do Poder Legislativo, através da Revisão Geral Anual, nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, no percentual de 10,70% (dez vírgula setenta por cento), tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro de 2016,

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em execução.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.03.2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 15 DE MARÇO DE 2016

Valcir Domingo Perin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 15 DE MARÇO DE 2016

Douglas Ribeiro  
Sec. da Administração